



PORTARIA Nº 38, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.358, de 02 de outubro de 2014, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta o Memorando nº 014/2016 – CS/P32/CORREGEDORIA/UFAL, de 21 de novembro de 2016, resolve:

I - Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 15, III, §5º da Portaria CGU nº 335/2006, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 32, de 21 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 21 de outubro de 2016, referente à apuração dos fatos relatados nos autos do **Processo nº 23065.020967/2016-24**.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 23 de novembro de 2016 e término em 22 de dezembro de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington da Silva Pereira
Corregedor Seccional
SIAPE - 1121170

Publicação no Boletim
de Pessoal / Serviços
21 / 11 / 16
Corregedoria Seccional da UFAL